



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3128 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 142/2026/ SUPSAUDE - SECSAUDE

A/C

JEREMIAS VICENTE DA SILVA

Vereador

MARINGÁ/GAPRE

Assunto: **Requerimento n.º 174/2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00061747/2026.30.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 174/2026, encaminham-se os esclarecimentos solicitados, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde e na organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Município de Maringá:

1. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) são serviços de urgência e emergência de média complexidade, não havendo obrigatoriedade normativa para disponibilização contínua de médico especialista em ortopedia. O atendimento é realizado por médicos generalistas, responsáveis pela avaliação inicial, estabilização e definição de conduta.
2. Os atendimentos seguem protocolos clínicos estabelecidos, com classificação de risco e manejo inicial. Nos casos que demandam avaliação especializada, os pacientes são encaminhados por meio da Central de Regulação de Leitos, conforme fluxos assistenciais definidos na rede municipal.
3. Considerando os registros por Classificação Internacional de Doenças (CID) relacionados a ocorrências ortopédicas — incluindo fraturas, entorses, luxações e afecções correlatas — foram contabilizados **7.689 atendimentos** na UPA Zona Norte, no período solicitado.
4. Dentre os atendimentos realizados, parte evoluiu com necessidade de internação, especialmente nos casos de fraturas. A seguir, apresenta-se o detalhamento mensal dos encaminhamentos e principais unidades de destino:

Mês	Internados	Hospital que Mais Aceitaram Pacientes
Abril	41	HUM: 16

Maio	64	HUM: 25
Junho	39	HUM: 20
Julho	47	HUM: 18
Agosto	55	HUM: 22
Setembro	47	HUM: 20
Outubro	52	Santa Casa: 19
Novembro	31	Santa Rita: 12
Dezembro	47	HUM: 18
Janeiro	56	Santa Rita: 22
Fevereiro	33	HUM: 13
Março	40	HUM: 17 / Santa Rita: 17
Abril	13	Santa Rita: 4 / Santa Casa: 4

Os principais motivos das transferências incluem necessidade de avaliação especializada, indicação cirúrgica e suporte hospitalar.

5. O tempo entre o atendimento inicial e a efetiva transferência do paciente está condicionado à disponibilidade de leitos e à prioridade clínica, sendo gerenciado pela Central de Regulação, conforme critérios técnicos.

6. As unidades hospitalares que mais frequentemente recebem os pacientes encaminhados são o Hospital Universitário de Maringá (HUM), a Santa Casa de Maringá e o Hospital Santa Rita, conforme disponibilidade de leitos e perfil assistencial necessário.

7. As remoções realizadas por ambulâncias, referentes a pacientes com demandas ortopédicas, apresentam o seguinte quantitativo:

Mês	Quantidade
Abril	41
Maio	64
Junho	39

Julho	47
Agosto	55
Setembro	47
Outubro	52
Novembro	31
Dezembro	47
Janeiro	56
Fevereiro	33
Março	40
Abril	13

As remoções são realizadas conforme indicação clínica, por meio dos serviços de transporte sanitário e/ou de urgência, sob regulação municipal.

8. A disponibilidade de ambulâncias é monitorada continuamente, sendo ajustada conforme a demanda assistencial, não havendo comprometimento do atendimento às urgências.

9. As UPAs possuem papel definido na rede como unidades de estabilização e resolução de casos de média complexidade, com encaminhamento regulado quando necessário.

10. O fluxo de atendimento e encaminhamento de pacientes com demandas ortopédicas encontra-se estruturado conforme a Rede de Atenção às Urgências, com regulação centralizada e organização por níveis de complexidade, havendo planejamento contínuo para aprimoramento dos processos assistenciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Benedetti Villa, Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 29/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário(a) de Saúde**, em 29/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8467123** e o código CRC **D0649941**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00061747/2026.30

SEI nº 8467123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2553/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 174/2026 (0446996/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, por meio do qual solicita que informe, relativamente ao atendimento de casos ortopédicos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município, o quanto segue:

1. Se há previsão, na estrutura das UPAs do Município de Maringá, para atendimento por profissional médico especialista em ortopedia, especificando, em caso positivo, em quais unidades, dias e horários tais profissionais são disponibilizados;

2. Caso não haja previsão de atendimento por ortopedista nas UPAs, se existe protocolo, diretriz ou normatização municipal que discipline o atendimento e encaminhamento de pacientes com demandas ortopédicas nessas unidades;

3. O número total de atendimentos classificados como ortopédicos realizados nas UPAs do Município nos últimos 12 (doze) meses;

4. Dentre os atendimentos mencionados no item anterior, quantos resultaram em transferência de pacientes para outras unidades hospitalares, especificando os principais motivos que ensejaram tais transferências;

5. O tempo médio decorrido entre o atendimento inicial na UPA e a efetiva transferência do paciente para outra unidade de saúde;

6. Quais unidades hospitalares têm recebido, com maior frequência, os pacientes encaminhados pelas UPAs em decorrência de demandas ortopédicas;

7. A quantidade de remoções realizadas por ambulâncias, nos últimos 12 (doze) meses, destinadas especificamente ao transporte de pacientes oriundos das UPAs com

demandas ortopédicas, bem como o custo estimado dessas operações;

8. Se há registro de impacto na disponibilidade de ambulâncias do Município em razão do volume de transferências realizadas a partir das UPAs;

9. Se o Município possui estudos técnicos, levantamentos ou relatórios que avaliem a resolutividade das UPAs no atendimento de casos ortopédicos e o fluxo de encaminhamento desses pacientes na rede pública de saúde;

10. Se há planejamento, em curso ou já concluído, voltado à organização do fluxo de atendimento e encaminhamento de pacientes com demandas ortopédicas oriundos das UPAs.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 142/2026 (SEI nº [8529086](#)), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 30/04/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8529140** e o código CRC **C77FE90A**.